



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 5  
Disponibilização: 09/01/2025  
Publicação: 08/01/2025

GOVERNADORIA - CASA CIVIL  
LEI Nº 5.965, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

Institui o Dia Estadual do Bombeiro Civil no Estado de Rondônia.  
O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Bombeiro Civil no Estado de Rondônia, a ser comemorado anualmente no dia 12 de janeiro.

Art. 2º O Poder Executivo incluirá em seu calendário oficial a data instituída por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2025, 137º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**  
Governador em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Vice Governador**, em 08/01/2025, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0055855767** e o código CRC **BF2CE91F**.